

São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

COMUNICAO CONJUNTO

REF: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019.

FEMACO - Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Cons. Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo, CNPJ n. 67.987.917/0001-00, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr. JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES e o **SINDPRAG-SP** – Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Controle de Vetores e de Pragas Urbanas no Estado de São Paulo, CNPJ n. 15.674.216/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ANTONIO MARCO FRANÇA OLIVEIRA, informam que firmaram entre si, Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de **2019/2020**, cujas principais alterações são as seguintes:

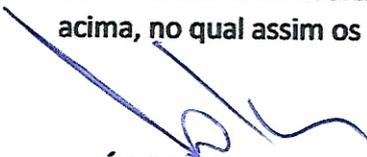
- Garantia da **DATA-BASE: 1º de janeiro.**
- Os pisos salariais a partir de janeiro de 2019 serão os seguintes:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.230,00
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.334,00
CONTROLADOR DE PRAGRAS /DEDETIZADOR/ TÉCNICO EM DESINFECÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA	R\$ 1.415,00
AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO	R\$ 1.230,00
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO	R\$ 1.596,00

- **REAJUSTE DE ATÉ 4,5 % PARA OS DEMAIS FUNCIONÁRIOS, DE ACORDO COM AS REGRAS A SEGUIR:**
- Para quem ganha até R\$ 5.786,00 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais) reajuste de 4,5% (quatro e meio por cento);
- A partir de R\$ 5.786,01 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais) reajuste mínimo de 2,5% (dois e meio por cento) .
- **VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO-ALIMENTAÇÃO) / CESTA BÁSICA:** Valor mensal de R\$ 111,00 (cento e onze reais);
- **TÍQUETE REFEIÇÃO:** Valor de R\$ 17,00 (dezesete reais) por ticket. Desconto em reais de R\$ 0,15 por ticket;
- **PPR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS:** Valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), o qual será pago em duas parcelas semestrais de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) cada parcela, que serão pagas em agosto 2019 e fevereiro 2020.
- **BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR:** Valor de R\$ 9,74 (nove reais e setenta e quatro centavos);
- **BENEFÍCIO NATALIDADE:** R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos).
- **AUXÍLIO CRECHE** no valor de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, pago mensalmente, por filho até completar 24 (vinte e quatro) meses de idade.
- As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01 janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2020 para as cláusulas sociais e 01 de janeiro de 2019 a 31/12/2019 para as cláusulas econômicas, permanecendo a data base da categoria em 1º de janeiro.

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – Sistema Mediador.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade o comunicado conjunto acima, no qual assim os presidentes das entidades sindicais:



JOSÉ ROBERTO SANTIAGO GOMES
Presidente FEMACO



ANTONIO MARCO FRANÇA OLIVEIRA
Presidente SINDPRAG-SP